

DECRETO Nº 16529/2020

Retoma a prestação de serviços referente aos contratos nº 020/2020 e 021/2020 firmados pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, revoga o Decreto n.º 16428/2020 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o número crescente de casos confirmados, inclusive com óbitos registrados decorrentes da contaminação por Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada dos serviços de radiodifusão para esclarecer a população acerca de medidas de saúde públicas editadas pelo Executivo através de chamadas diárias objetivando alertar a população sobre o avanço da contaminação por Covid-19 em Dois Vizinhos, bem como para conscientização sobre as medidas de prevenção da doença.

DECRETA:

Art. 1º – Retoma a execução do serviço previsto no item 1 do Lote 2 do Contrato n. 20/2020 e, na integralidade, a execução do contrato n. 021/2020, a partir da presente data.

Art. 2º – Suspende parcialmente a execução do Contrato n. 020/2020, pelo período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do pleito eleitoral de 2020.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n. 16248/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças